

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.640, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 185.000,00 – (Cento e oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00 – (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.640 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	027	3390.39.00	170401	5.090,00	0,00
02.110.206050077.1.081000	055	4490.52.00	170401	2.640,00	0,0
02.140.185410088.1.054000	095	4490.52.00	170401	3.820,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	121	3390.30.00	170401	4.320,00	0,00
02.220.041220112.2.169000	198	3390.30.00	170401	2.550,00	0,00
02.270.236950110.1.818000	239	4490.52.00	170401	2.081,00	0,00
02.270.276950110.2.247000	253	3390.30.00	170500	7.300,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	354	339039.00	170500	6.000,00	0,00
02.500.288430022.0.004000	384	4690.71.00	150000	25.000,00	0,00
02.600.154520034.2.048000	408	3390.30.00	170500	9.900,00	0,00
02.602.154510034.1.075000	454	4490.51.00	170500	48.200,00	0,00
02.602.154510043.2.250000	472	4490.51.00	170500	66.590,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	537	3390.39.00	170401	1.509,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	0,00	22.010,00
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	0,00	137.990,00
02.500.288430022.0.005000	387	3291.22.00	150000	0,00	25.000,00
Totais em R\$				185.000,00	185.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 33.000,00 – (Trinta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 – (Trinta e três mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310. 23610050.1.014000	1032	4490.52.00	157300	33.000,00	0,00
14.310. 23610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	33.000,00
Totais em R\$				33.000,00	33.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E/OU CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU CREDENCIAMENTO, torna público, a quem possa interessar que fará realizar CREDENCIAMENTO/PÚBLICO:

Processo Administrativo nº: 2.033/2023

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas - e que possuam raio de abrangência em todo o Município de Bom Jardim (nos quatro Distritos), para veiculação de notícias referentes aos Atos do Poder Executivo, Divulgação de Campanhas Sociais, Calendários de Pagamentos de Impostos e Taxas do Município, Divulgações de Inaugurações, Prestações de Contas entre outras ações em que o objetivo principal seja informar o cidadão bom-jardinense.

Data de Abertura do Credenciamento: 13/12/2023, às 09h30 mim

Custo: 01 (uma) resma de folha A4 branca

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente ao Credenciamento, nos horários de 09h e 30 min à 12h e de 13h 30 min às 16h 30 min, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, n.º 44 – 2º andar - Centro - Bom Jardim/RJ.

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E/OU CREDENCIAMENTO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 330/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 214/2023, de 07/11/2023 - SMF. Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos retroativos as data que se seguem.

Cargo: Professor II - Artes

Lotação: Secretária Municipal de Educação

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
LUCAS SERRA SILVA	4º	APTO	309/2022	18/10/2023

Cargo: Cadastrador Imobiliário

Lotação: Secretária Municipal de Fazenda

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
VICTÓRIA MACIEL CORREA	1º	APTO	310/2022	16/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 117



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 338/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e, Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, Considerando o Ofício Interno nº292/SME/23, de 16/10/2023.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
GISELE FRANCISCO MONTEIRO	PROFESSOR I	10/3930-SME	01/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a criação da OUVIDORIA do CMAS

Art. 2º- Aprovar a solicitação recebida do ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTE DO BEM para compor o CMAS
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2023.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do CMAS)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 17-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 117



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/23

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim-RJ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 07 de novembro do corrente ano,

RESOLVE

Art.1º- Aprovar a criação da OUVIDORIA do CMDCA
Art.2º- Aprovar a solicitação recebida da ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SEMENTE DO BEM para compor o CMDCA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2023.

Iacy Emerich Macedo
Presidente do CMDCA/Bom Jardim